



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 544/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data início:** 24/09/2021

**Data Fim:** 24/09/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas na HOMPARG.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 545/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 24/09/2021

**Data Fim:** 24/09/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH - 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 546/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data início:** 24/09/2021

**Data Fim:** 24/09/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH - 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, tendo em vista 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico, e trazer uma paciente que estava no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 547/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data início:** 24/09/2021

**Data Fim:** 24/09/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE – 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 04 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 12:00 horas, 14:00 horas, 14:30 horas e às 15:30 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 548/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Lucélia Silva Santos Souza

**Data início:** 24/09/2021

**Data Fim:** 24/09/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE – 8B05

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar um paciente em tratamento médico com horário de atendimento às 14:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 15/10/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a aquisição de equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS conforme Deliberações e Resoluções emitidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em especial a Deliberação nº 039/2019 e Resolução AD REFERENDUM nº 004/2021 CEAS/PR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos poderão ser retirados na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro e no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br), aba portal da transparência. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 27 de setembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### DECRETO Nº. 254/2021

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora publica municipal, **ANA ALICE COSTA FURLAN**, matricula Nº.195 integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 01/10/2021 ao dia 15/10/2021, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 à 27/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (27/09/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 006/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS – LTDA

O Município de Ariranha do Ivaí, situado na Rua Miguel Verenka nº 14, Bairro Centro Ariranha do Ivaí/PR, CNPJ 01.612.453/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 44.112.864-6, inscrito no CPF sob n.º 318.878.848-74 e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS - LTDA**, CNPJ **02.801.221/000194**, localizada na Rod. Br 470, km 150, Cep: 89.188-000 Agrônômica/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Djeison Regis da Silva**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.457.130, inscrito no CPF sob n.º 078.105.859-75, residente na Rodovia Br 470, 727, km 150, centro Agrônômica/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 006/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021** nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº. 006/2021, através da seguinte redação, de acordo com planilha de aditivo de serviços anexa:

I – “Fica suprimido do valor total da obra o valor de **R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, representando 0,65% em relação ao valor total da obra. Tal supressão refere-se a GUIA DE CONCRETO FINCADINHA, a qual consta na Planilha Orçamentária 115,92m a ser executado, porém a empresa executou apenas o que foi necessário para atender o projeto (59,20m)”.

II – “Portanto, o valor total da obra que seria de **R\$ 86.732,50 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 86.165,30 (oitenta e seis mil, centos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (22/09/2021).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.801 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS -  
LTDA**  
Djeison Regis da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**1. Joaquim Souza Silva**  
RG: 4.295.071-8

\_\_\_\_\_  
**2. Dileusa Guedert Paulino**  
RG: 6.005.609-1